



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 979/23,

DE 17 DE MAIO DE 2023.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data  
foi publicado este (a)

Lei nº 979/2023

com afixação no Placard do Município.

Corumbáiba, 17/05/23

Responsável pelo Placard

**“Denomina Academia José Carneiro de Deus, (Zezé Carneiro) a academia ao ar livre localizada no Povoado do Areião, neste Município”.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de “*José Carneiro de Deus (Zezé Carneiro)*”, a Academia ao Ar Livre, localizada na Avenida João Carlos de Deus, esquina com Astolfo Gonçalves, no Povoado do Areião, Município de Corumbáiba.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**  
Prefeito

*Sanção ao Projeto de Lei nº001/2023, de autoria da Vereadora, Leticia Vieira da Silva Caetano, aprovado em última votação em 18/04/23, pela Câmara Municipal de Corumbáiba-GO.*

*Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO. Fone: 064) 3447-7000*